



Prefeitura de Cabreúva
Setor de Compras

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8302
cabreuva@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 73/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, COMPLEMENTOS E FERRAMENTAS PARA PINTURA.

Os interessados poderão examinar, gratuitamente, o Edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 17:00 horas, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Cabreúva, sito à Rua Floriano Peixoto, nº 158 – Centro, podendo adquiri-lo junto ao Departamento de Compras e Licitações, em CD -ROM a ser retirado no referido endereço, mediante entrega, de mídia virgem, ou na forma impressa mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais), a ser efetuado no Setor de Arrecadação, no mesmo endereço ou ainda, gratuitamente, através de "download" junto a "home page" desta Prefeitura, na Internet, no endereço de acesso <http://www.cabreuva.sp.gov.br>. Os envelopes contendo proposta e documentos serão recebidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Cabreúva, no dia **03 de Outubro de 2017**, até as **09:30 horas**, iniciando a sua abertura às **10:00 horas**.

Cabreúva, 14 de Setembro de 2017

Henrique Martin
Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 73/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, COMPLEMENTOS E FERRAMENTAS PARA PINTURA.

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____ Nº _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____

ESTADO: _____ CEP: _____

TELEFONE: (____) _____ EMAIL: _____

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

Assinatura

Data: _____ **hora:** _____:_____

Senhor Licitante, visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e essa empresa, solicita-se o preenchimento LEGÍVEL E CORRETO do termo de recebimento do edital e remeter à Comissão, por meio do e-mail: licitacao@cabreuva.sp.gov.br. A falta da remessa do termo exime o Pregoeiro e equipe de apoio da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório e de quaisquer informações adicionais.



Prefeitura de Cabreúva
Setor de Compras

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8302
cabreuva@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2017

Processo Administrativo Nº 5121/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, COMPLEMENTOS E FERRAMENTAS PARA PINTURA.

Modalidade: Pregão, na forma Presencial.

Tipo: Menor preço

Critério de Julgamento: Menor preço por item

Data da realização: 03/10/2017

Entrega de Envelopes: até as **09h30min** horas - Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Cabreúva - sito à Rua Floriano Peixoto, nº 158 - Centro - Cabreúva/SP.

Horário de início da sessão: 10h00min horas

Local da Sessão: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Cabreúva - sito à Rua Floriano Peixoto, nº 158 - Centro, Cabreúva/SP.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 46.634.432.0001-55, com sede administrativa à Rua Floriano Peixoto, nº 158 - Centro, na cidade de Cabreúva, Estado de São Paulo, por intermédio do Senhor Prefeito, **Henrique Martin**, bem como o Sr. Pregoeiro e equipe de apoio designados, conforme **Portaria nº 1378, de 20 de fevereiro de 2017**, tornam público para conhecimento dos interessados, que no local, data e horário indicados neste preâmbulo, realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, COMPLEMENTOS E FERRAMENTAS PARA PINTURA.**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, bem como pelas condições e prazos estabelecidos neste ato convocatório e nos respectivos anexos.



1. DOS ANEXOS

1.1. São anexos deste edital:

- I – Termo de Referência;
- II – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- III – Modelo de Declaração de Habilitação;
- IV – Modelo de Proposta Comercial;
- V – Modelo de Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho;
- VI – Modelo de Declaração de Cumprimento às Normas Relativas à Saúde e Seg. do Trabalho;
- VII – Minuta de Ata de Registro de Preços, Termo de Ciência e de Notificação e; Declaração de disposição de documentos ao TCESP.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, COMPLEMENTOS E FERRAMENTAS PARA PINTURA.** , observadas as especificações constantes do Termo de Referência que integra este edital como **Anexo I**.

3. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação e que atendam as exigências de habilitação.

3.2. Não será permitida a participação:

- 3.2.1.** de empresas estrangeiras que não funcionem no país;
- 3.2.2.** de Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 3.2.3.** de empresas que se encontrem sob concurso de credores, dissolução e liquidação;
- 3.2.4.** daqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) com órgãos da Administração Pública, e tenham sido punidos com impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), com a Prefeitura Municipal de Cabreúva¹; e,
- 3.2.5.** de empresas que possuam entre seus sócios, servidor público da Prefeitura Municipal de Cabreúva.

3.3. As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06 deverão firmar DECLARAÇÃO, preferencialmente, nos termos do modelo estabelecido no **Anexo II**

¹**SÚMULA Nº 51** - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador.



deste edital, devendo apresentá-la **fora** do envelope nº 01 – proposta comercial, já na fase de credenciamento.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para o credenciamento, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos, fora dos envelopes nº 1 e nº 2:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado): instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, *ou* tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

02.. Tratando-se de **Procurador**: instrumento público de procuração *ou* instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", **que comprove os poderes do mandante para a outorga;**

4.1.1. O representante legal ou procurador da licitante deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.1.2. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.1.3. Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

4.1.4. Será admitido apenas **1 (um) representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas **1 (um) licitante** credenciado.

4.2. O licitante também deverá apresentar, ainda na fase de credenciamento, e **fora** dos envelopes nº 01 e 02, uma DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE QUALQUER FATO IMPEDITIVO À PARTICIPAÇÃO, preferencialmente, nos moldes do **Anexo III** deste edital.

4.3. Licitantes que desejarem enviar seus envelopes e declarações via postal deverão remetê-los com AR – Aviso de Recebimento ao endereço constante no



preâmbulo deste Edital, aos cuidados do pregoeiro designado, devidamente identificado nos moldes do item 8.1.

4.3.1. A remessa via postal implicará na renúncia do licitante em credenciar preposto para representá-lo na sessão de procedimentos do Pregão, assim como importará preclusão do direito de ofertar lances verbais e de manifestação de intenção de recorrer, e, ainda, na aceitação tácita das decisões tomadas na sessão respectiva, salvo se, no horário regulamentar, apresentar-se o preposto/representante da empresa para credenciamento.

4.3.2. A Prefeitura Municipal de Cabreúva, não se responsabiliza por eventuais atrasos ou extravios das correspondências relativas às remessas via postal, a que não tenha contribuído, ou dado causa.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. A despesa total decorrente da contratação ora licitada será atendida pelas seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2017 e, as correspondentes para o exercício de 2018 para atendimento das Unidades Administrativas Requisitantes:

02.01.00.3.3.90.30.00.04.122.7009.2290
02.02.00.3.3.90.30.00.08.244.7010.2135
03.01.00.3.3.90.30.00.03.122.7003.2289
04.01.00.3.3.90.30.00.04.122.7007.2293
05.02.00.3.3.90.30.00.04.124.7006.2291
05.03.00.3.3.90.30.00.04.129.7006.2292
06.01.00.3.3.90.30.00.15.122.5010.2185
06.02.00.3.3.90.30.00.15.451.5003.2173
06.02.00.3.3.90.30.00.15.782.5003.2175
06.04.00.3.3.90.30.00.15.452.5002.2170
06.04.00.3.3.90.30.00.15.452.5002.2171
06.05.00.3.3.90.30.00.15.452.5005.2182
06.07.00.3.3.90.30.00.18.541.6006.2224
06.07.00.3.3.90.30.00.18.541.6006.2230
07.01.00.3.3.90.30.00.08.122.4008.2152
07.01.00.3.3.90.30.00.08.244.4002.2129
07.02.00.3.3.90.30.00.08.241.4003.2136
07.02.00.3.3.90.30.00.08.242.4005.2140
07.02.00.3.3.90.30.00.08.244.4002.2129
07.03.02.3.3.90.30.00.08.243.4001.2126
07.03.02.3.3.90.30.00.08.244.4006.2147
08.01.00.3.3.90.30.00.10.122.1006.2040
08.02.00.3.3.90.30.00.10.301.1001.2001
08.02.00.3.3.90.30.00.10.301.1001.2002
08.03.00.3.3.90.30.00.10.304.1004.2021
08.03.00.3.3.90.30.00.10.305.1004.2027
08.03.00.3.3.90.30.00.10.305.1004.2030
08.05.00.3.3.90.30.00.10.302.1003.2011



08.05.00.3.3.90.30.00.10.302.1003.2012
09.02.00.3.3.90.30.00.12.361.2001.2041
09.04.00.3.3.90.30.00.12.365.2002.2312
10.01.00.3.3.90.30.00.13.392.3001.2103
10.02.00.3.3.90.30.00.13.392.3002.2098
10.02.00.3.3.90.30.00.13.392.3002.2101
10.03.00.3.3.90.30.00.23.695.6004.2216
11.01.00.3.3.90.30.00.27.122.3007.2113
12.01.00.3.3.90.30.00.20.606.6001.2200
12.01.00.3.3.90.30.00.20.606.6001.2308
14.01.00.3.3.90.30.00.06.181.8002.2267
14.02.00.3.3.90.30.00.06.182.8003.2268
15.01.00.3.3.90.30.00.15.452.8001.2265

6. DO SUPORTE LEGAL

6.1. Esta licitação é regulada pelos seguintes dispositivos legais:

- 6.1.1.** Constituição Federal;
- 6.1.2.** Constituição do Estado de São Paulo;
- 6.1.3.** Lei Orgânica Municipal;
- 6.1.4.** Lei Federal nº 10.520, de 17/07/02;
- 6.1.5.** Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93;
- 6.1.6.** Lei Complementar nº 123, de 14/12/06, atualizada pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/14 e Lei Complementar nº 155, de 27/10/16;
- 6.1.7.** Decreto Municipal nº 377, de 29 de março de 2007; e
- 6.1.8.** Demais disposições legais aplicáveis à espécie.

7. DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

7.1. Os interessados poderão examinar, gratuitamente, o presente Edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 17:00 horas, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Cabreúva, sito à Rua Floriano Peixoto, nº 158 – Centro, podendo adquiri-lo junto ao Departamento de Compras e Licitações, em CD-ROM a ser retirado no referido endereço, mediante entrega, de mídia virgem, ou na forma impressa mediante o pagamento de **R\$ 10,00** (dez reais), a ser efetuado no Setor de Arrecadação, no mesmo endereço ou ainda, gratuitamente através de “download” junto a “home page” desta Prefeitura, na Internet, no endereço de acesso <http://www.cabreuva.sp.gov.br>.

7.2. Maiores informações e esclarecimentos referentes a presente licitação serão fornecidas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Cabreúva, desde que requeridas, por escrito e mediante **protocolo** até o 2º dia útil anterior à data de Abertura, no endereço acima, no horário compreendido entre 08:00 e 17:00 horas ou pelo e-mail **licitacao@cabreuva.sp.gov.br**;

7.3. Em caso de não solicitação, pelas proponentes, de esclarecimentos e informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos, são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.



8. DA ENTREGA DOS ENVELOPES

8.1. Os interessados em participar do presente certame deverão entregar a proposta comercial e a documentação de habilitação, cada uma em envelope fechado e indevassável, contendo os seguintes dizeres no anverso:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2017

(razão ou denominação social, CNPJ e endereço do licitante)

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2017

(razão ou denominação social, CNPJ, endereço e tel. do licitante)

9. DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE Nº 01

9.1. A Proposta de Preço deverá ser formulada em uma via, inserida em envelope fechado, contendo na parte externa o nome da empresa proponente e seu endereço, bem como o número da presente licitação e a indicação do órgão licitante, conforme item 8.1 do edital.

9.2. A Proposta de Preço deverá ser elaborada em língua portuguesa, salvo quanto às suas expressões técnicas de uso corrente, utilizando-se *preferencialmente* o modelo a que se refere o **Anexo IV**, datilografado, impresso ou preenchido a mão com letra legível, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal do licitante *ou* pelo procurador.



9.3. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

9.4. Deverão estar consignados na proposta:

9.4.1. A denominação, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail e CNPJ do licitante;

9.4.2. Preço(s) e marca(s) do(s) item(ns).

9.4.2.1. O preço deverá ser cotado em valor **unitário e total do(s) item (ns) cotado(s)**, em moeda corrente nacional, com precisão de duas casas decimais;

9.4.2.2. Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.

9.4.3. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**.

9.4.4. Prazo de entrega do(s) item(ns) cotado(s), que deverá ser de, no máximo, **5 (cinco) dias** contados da emissão da **Autorização de Fornecimento**.

9.4.5. Declaração impressa na proposta de que o(s) item(ns) ofertado(s) atende(m) todas as especificações exigidas no Termo de Referência – Anexo I e às normas técnicas aplicáveis à espécie;

9.4.6. Declaração impressa na proposta de que os preços ofertados contemplam todos os custos diretos e indiretos inerentes ao objeto da presente licitação.

9.4.6.1. Nos preços deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas de custos, como por exemplo: embalagem, mão de obra, transporte, administração, emolumentos e tarifas, seguros, encargos sociais e trabalhistas, custos e benefícios, taxas e impostos, e quaisquer outras despesas, direta ou indiretamente relacionadas com a execução total do objeto da presente licitação.

9.5. Além da apresentação da proposta financeira impressa, as licitantes poderão apresentar a proposta em formato eletrônico, através de CD, conforme arquivo padronizado, disponibilizado aos licitantes no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Cabreúva.



10. DA DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE Nº 02

10.1. Os documentos exigidos são os seguintes:

10.1.1. Habilitação Jurídica

10.1.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

10.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, em se tratando de sociedades empresárias ou simples, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.1.1.2.1. Os documentos descritos no subitem 10.1.1.2 deverão estar acompanhados de todas as *alterações* ou da *consolidação* respectiva, conforme legislação em vigor, ficando isento o licitante que assim os apresentar na fase de credenciamento.

10.1.1.3. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

10.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

10.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

10.1.2.2. Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.1.2.3. Prova de regularidade fiscal emitida pelas Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

10.1.2.3.1. Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de **Tributos Mobiliários**, expedida pela **Fazenda Municipal**;

10.1.2.3.2. Certidão de Regularidade do ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Fazenda Estadual **ou** Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado respectivo, **ou**



declaração de isenção **ou** de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

10.1.2.3.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

10.1.2.3.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante a apresentação de **CRF** – Certificado de Regularidade do FGTS;

10.1.2.3.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

10.1.3. Qualificação Técnica

10.1.3.1. Prova de aptidão para o fornecimento compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de **Atestado(s)** expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, e que indique expressamente o fornecimento compatível com o objeto desta licitação.

10.1.3.1.1. Entende-se por compatíveis o(s) atestados(s) que comprove(m) capacidade de fornecimento de 50% (cinquenta por cento) da execução pretendida (nos termos da súmula n.º 24 do TCESP).

10.1.4. Qualificação Econômico Financeira

10.1.4.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **ou**;

10.1.4.1.1. Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10.1.4.1.2. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor, conforme Súmula nº 50² do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

² **SÚMULA Nº 50** - Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.



10.1.5. Documentação Complementar - Declarações

10.1.5.1. Declaração de que a empresa não possui, em seu quadro de pessoal, trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho, a menores de 16 (dezesseis) anos, conforme determina o art. 27, V, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.854/99, observados, preferencialmente, os termos do **Anexo V**.

10.1.5.2. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do licitante, assegurando que o mesmo atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho, nos termos do art. 117, parágrafo único, da Constituição Estadual, observado, preferencialmente, o modelo que integra este edital como **Anexo VI**.

10.2. Os documentos de que trata o item **10.1** deverão, conforme o caso, ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, salvo os documentos obtidos por meio eletrônico. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

10.2.1. Em todas as hipóteses referidas neste item, não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazo de validade vencido.

10.3. Na hipótese de ser a licitante a **matriz**, toda a documentação deverá ter sido expedida em nome desta, e se for a **filial**, toda a documentação deverá ter sido expedida em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.3.1. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, **DEVERÁ APRESENTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO DE AMBOS OS ESTABELECIMENTOS.**

10.4. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, nos termos do **art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**

10.5. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, nos termos do **art. 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.**

10.5.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da data da publicação do resultado do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Cabreúva, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



10.5.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item **10.5.1**, implicará **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.5.3. Ocorrendo a hipótese do subitem 10.5.2, será procedida a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, devendo o pregoeiro examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10.5.3.1. A convocação para continuação da sessão pública dar-se-á por meio de publicação no **Diário Oficial do Estado de São Paulo**.

11. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

11.1. A sessão pública para processamento do pregão dar-se-á no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo do presente edital, em ato público, iniciando-se pelo credenciamento dos interessados em participar do certame, conforme protocolo de envelopes.

11.2. Encerrado o credenciamento, o pregoeiro promoverá inicialmente, a conferência da **Declaração de Habilitação** a que se refere o **Anexo III**, a abertura dos envelopes de nº **01**, referentes à **Proposta de Preço** e após rodada de lances e negociação, a abertura dos envelopes de nº **02**, referentes à **Documentação de Habilitação**.

11.3. Não será possível a admissão de licitantes retardatários, ou seja, daqueles que efetuaram o protocolo de envelopes fora do horário estabelecido.

11.4. O julgamento das propostas será feito pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas rigorosamente as especificações constantes deste Edital;

11.4.1. Após abertos os envelopes contendo as propostas comerciais, o pregoeiro analisará as propostas, **desclassificando aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital, e/ou que apresentem preço ou vantagem baseada exclusivamente nas propostas dos demais licitantes.**

11.5. Caso o pregoeiro venha a desclassificar todas as propostas, será dado por encerrado o certame, lavrando-se ata do ocorrido.

11.6. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, por item/total/lote/global, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros.

11.7. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, observados os seguintes parâmetros:

11.7.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquela;



11.7.2. Não havendo pelo menos **03 (três)** propostas na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **03 (três)**;

11.7.2.1. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes;

11.7.3. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e seqüencial, a partir do autor da proposta de **maior preço** e, os demais, em ordem **decrecente** de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;

11.7.3.1. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;

11.7.4. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observado como parâmetros de **redução mínima** o percentual de **1% (um por cento)** do valor do preço referencial do item.

11.7.5. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances;

11.7.6. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valor, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE o direito de preferência à contratação, observados os seguintes critérios:

11.7.6.1. Entende-se por **empate**, a situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5% (cinco por cento)** superiores ao valor da proposta melhor classificada;

11.7.6.2. O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de **menor valor**, dentre aquelas cujos valores estejam no intervalo mencionado no item 11.7.6.1, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de **05 (cinco) minutos**, sob pena de preclusão do direito de preferência;

11.7.6.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for a melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

11.7.6.4. Havendo igualdade de preços entre as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.7.6.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;



11.7.6.5. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances **não** tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

11.7.6.6. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 11.7.6.1;

11.7.6.7. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, devendo o pregoeiro examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

11.7.6.7.1. Havendo participação de outras microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **11.7.6.1.**, será assegurado o exercício do direito de preferência;

11.7.6.8. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte e não configurada a hipótese prevista no subitem **11.7.6.7** será declarada vencedora a melhor oferta proposta originalmente da fase de lances.

11.7.7. Após a fase de lances, serão classificadas, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no subitem **11.7.1.** e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

11.7.7.1. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às sanções previstas neste edital.

11.7.8. O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

11.7.9. Após a negociação, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade** do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

11.7.9.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços praticados no mercado, coerentes com cada um dos itens que compõem o objeto ora licitado.

11.7.9.2. A qualquer momento, o Pregoeiro poderá solicitar às licitantes a composição dos respectivos preços e outros esclarecimentos que se façam necessários.

11.7.10. Conhecida(s) a(s) proposta(s) vencedora(s), o Pregoeiro consultará as demais licitantes para verificar se estas aceitam igualar seus preços aos da primeira colocada.



11.7.11. Considerada aceitável a oferta de **menor preço** e procedida à verificação de que trata o item 11.7.9, será realizada a abertura do(s) envelope(s) contendo os documentos de habilitação da(s) licitante(s) vencedora(s).

11.7.12. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do pregão, até a decisão sobre a habilitação.

11.7.12.1. Admite-se a juntada em substituição de documentos e a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações, se possível.

11.7.12.2. A verificação e/ou juntada em substituição serão certificadas pelo Pregoeiro, anexando-se aos autos os documentos respectivos.

11.7.12.3. A Prefeitura Municipal de Cabreúva não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o(s) licitante(s) será(o) **inabilitado(s)**.

11.7.13. Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste edital, todas as proponentes habilitadas serão incluídas na **Ata de Registro de Preços**, observada a ordem de classificação estabelecida na forma do item 11.7.7.

11.7.14. Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que, verificada sua **aceitabilidade** e a **habilitação** do licitante, será declarada vencedora.

11.7.15. Da sessão será lavrada **ata** circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

11.7.15.1. Caso não haja tempo hábil para abertura dos envelopes nº 01 e 02 no mesmo dia e/ou se surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro poderá interromper a sessão para adoção das medidas necessárias, sendo consignados em ata os motivos da interrupção.

11.7.15.1.1. A convocação para continuação da sessão pública dar-se-á por meio de publicação no **Diário Oficial do Estado de São Paulo**.

11.7.16. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover qualquer **diligência** que julgar necessária à análise das propostas, da documentação, e das declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.



11.7.17. Havendo alteração do preço em virtude de lances ou negociação, o licitante vencedor deverá fazer a **readequação** da Proposta Comercial revisando o(s) respectivo(s) valor(es), sendo vedada a alteração de marca/procedência oferecidos na proposta original, bem como, a elevação do(s) preço(s) unitário(s) fixado(s) na proposta.

11.7.17.1. A **readequação** da proposta comercial deverá ser realizada na própria sessão pública do prego ou no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados da data do encerramento da sessão pública, observado o disposto no item 10(dez) deste edital.

11.7.17.2. A proponente que **não** apresentar a readequação da proposta comercial no prazo fixado no item **11.7.17.1 decairá** do direito de assinar a Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

12.1. Até **02 (dois) dias úteis** anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar as disposições deste edital.

12.2. As impugnações devem ser protocoladas, por escrito, dirigidas ao subscritor deste Edital, até o prazo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data de entrega dos envelopes, nos termos do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, protocolada junto a Prefeitura Municipal de Cabreúva, endereçada ao **Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Cabreúva**, diariamente das 08:00 às 17:00 horas, horário de atendimento da Prefeitura.

12.2.1. A impugnação deverá ser acompanhada, necessariamente, da seguinte documentação:

12.2.1.1. Pessoa Jurídica:

a) Cópia do ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor e última alteração (no caso de sociedades comerciais), cópia do registro comercial (no caso de empresa individual) e no caso de sociedade por ações, acompanhada de documento de eleição de seus administradores;

b) Carteira de Identidade do proprietário ou procurador (cópia);

b.1) Se procurador, procuração particular com firma reconhecida ou pública (cópia);

12.2.1.2. Pessoa Física:

a) Cópia da Carteira de Identidade do interessado;

12.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.



12.4. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o edital, implicará na plena aceitação das condições nele estabelecidas por parte das interessadas.

13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO, DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Dos atos realizados pelo Pregoeiro durante a sessão pública de processamento do pregão, cabe recurso administrativo no prazo de **03 (três) dias**.

13.1.1. O licitante interessado em recorrer deve manifestar verbalmente sua intenção na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção.

13.1.2. O prazo para apresentação do recurso escrito começará a correr a partir do primeiro dia em que houver expediente na Prefeitura Municipal, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr imediatamente após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.1.3. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na **decadência do direito de recurso**, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

13.1.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.1.5. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e convocará os beneficiários para assinatura do contrato.

13.1.6. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.1.7. Os recursos devem ser protocolados diretamente no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Cabreúva, dirigidos ao Prefeito Municipal de Cabreúva.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS CONTRATAÇÕES

14.1. A Ata de Registro de Preços será formalizada com observância às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, devendo ser subscrita pela autoridade que assinou o edital, pelos licitantes vencedores e pelos proponentes que concordarem em executar o objeto da licitação pelo preço e nas mesmas condições do primeiro colocado.

14.1.1. A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) fornecedor(es) do(s) produto(s), com observância à ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.



14.1.2. A licitante que, convocada para assinar a ata de registro de preços, deixar de fazê-lo no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, dela será excluída.

14.2. A Ata de Registro de Preços, bem como o ato que promover a exclusão de alguma licitante, será(ão) publicada(os) no **Diário Oficial do Estado de São Paulo**.

14.3. O Registro de Preços terá validade **improrrogável** de **12 (doze) meses**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

14.4. A licitante vencedora será notificada pessoalmente, via "fac-símile", e-mail ou via correio, para, no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, contados do recebimento da notificação, assinar o contrato, aceitar ou, no mesmo prazo, retirar o instrumento equivalente.

14.4.1. O licitante que, convocado, recusar-se injustificadamente a assinar o **contrato** ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido no subitem 14.4, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.

14.5. O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93.

14.6. Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados às contratações que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

14.6.1. Se, por ocasião da formalização com o fornecedor incluído na Ata de Registro de Preços ou da retirada do instrumento equivalente, as certidões de regularidade de débito perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e dívida ativa da União) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.6.1.1. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor incluído na Ata de Registro de Preços será notificado para, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 14.6.1, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

14.7. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.



15. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

15.1. A licitante considerada vencedora será notificada para, no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, contados do recebimento da notificação, assinar o termo de contrato, aceitar ou, no mesmo prazo, retirar o instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.

15.1.1. A recusa injustificada da licitante considerada vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e sujeitará a mesma as penalidades estabelecidas neste instrumento convocatório.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

15.3. É facultado à administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.

15.4. Decorridos **60 (sessenta) dias** da data de entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

16.1. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

17. DA RESCISÃO CONTRATUAL

17.1. Independentemente de interpelação judicial, a contratação poderá ser rescindida, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal Nº 8.666/93.

18. DA FISCALIZAÇÃO

18.1. A fiscalização do cumprimento do objeto da presente licitação, inclusive para efeito de aplicação de penalidades, será atribuição de servidor público designada pela Secretaria Solicitante.

18.2. Toda correspondência relativa à presente licitação, deverá ser processada por escrito.



18.3. Na hipótese da empresa contratada negar-se a assinar o recebimento com protocolo de qualquer correspondência a ela dirigida, a mesma será enviada pelo correio, registrada ou por aviso de recebimento (AR), considerando-se desta forma entregue para todos os efeitos.

18.4. Caberá à empresa contratada providenciar e selecionar, ao seu exclusivo critério, e contratar, em seu nome, a mão de obra necessária a execução do objeto da presente licitação, seja ela especializada ou não, técnica ou administrativamente, respondendo por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, **não tendo os mesmos, vínculo empregatício algum com a Prefeitura Municipal de Cabreúva.**

19. DOS PAGAMENTOS

19.1. Os pagamentos serão efetuados 30 dias após a entrega dos itens conforme estabelecido no termo de referencia ANEXO I deste Edital.

19.1.1. No caso de devolução da(s) nota(s) fiscal (is) /fatura(s), por sua inexatidão ou da dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 14.1 será contado a partir da data de entrega da referida correção.

19.2. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA indicada na proposta.

19.3. Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária ou reajuste.

19.4. No caso do CONTRATANTE atrasar os pagamentos, estes serão atualizados financeiramente pelo índice econômico oficial do Município de Cabreúva.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. A recusa injustificada do licitante convocado em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

20.1.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

20.1.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

20.2. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, aplicada a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:



20.2.1. Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

20.2.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

20.2.3. A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida.

20.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

20.3.1. Multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

20.3.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

20.4. As multas previstas neste item não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

20.4.1. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Prefeitura reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

20.4.2. Se a Prefeitura decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada, devidamente corrigido pelo índice oficial do Município.

20.5. O valor das multas aplicadas com fulcro neste item será devidamente corrigido até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres da Prefeitura Municipal de Cabreúva dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação mediante guia de recolhimento oficial.

21. DO FORO

21.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cabreúva, Estado de São Paulo, para dirimir as eventuais pendências oriundas do presente Edital, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ou submetidos à Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Cabreúva.

22.2. A participação na presente licitação importa na irrestrita e irretratável aceitação desse edital e seus anexos.



22.3. Fica expressamente reservado à Prefeitura Municipal de Cabreúva, o direito de revogar ou anular em decisão fundamentada a presente licitação, ficando assegurado, em caso de desfazimento do presente processo licitatório, o direito ao contraditório e a ampla defesa.

22.4. As empresas proponentes que não atenderem às exigências desta licitação serão automaticamente desclassificadas.

22.5. Não é permitida a subcontratação parcial ou total do objeto ora licitado sem a anuência da contratante.

22.6. Pela elaboração e apresentação da documentação e proposta, as licitantes não farão jus a quaisquer vantagens, remuneração ou indenização de qualquer espécie.

22.7. Não será permitido a entrega do objeto/execução do serviço sem que a Prefeitura Municipal de Cabreúva emita, previamente, a respectiva **Autorização de Fornecimento.**

22.8. A Prefeitura Municipal de Cabreúva poderá solicitar, de qualquer licitante, informações e esclarecimentos complementares para perfeito juízo e entendimento da documentação ou da proposta financeira apresentada.

22.9. A licitante que não puder comprovar a veracidade dos elementos informativos apresentados à Prefeitura Municipal de Cabreúva, quando solicitados eventualmente neste sentido, será automaticamente excluída da presente licitação.

22.10. Para conhecimento do público, expede-se o presente instrumento convocatório.

Cabreúva, 14 de setembro de 2017

Henrique Martin

Prefeito Municipal



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Licitação: Pregão N.º 73/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, COMPLEMENTOS E FERRAMENTAS PARA PINTURA.

1. FINALIDADE

1.1. A finalidade deste **ANEXO** é preconizar as condições, independentemente de outras exigências integrantes deste **EDITAL**, para ensejar a formalização de Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses, para fornecimento de materiais, complementos e ferramentas para pintura, a seguir discriminados:

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO E VALORES ESTIMADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDADE	Média	Total
1	Aquarrás 900 ml - Para diluição de esmaltes sintéticos, tintas à óleo, vernizes e complementos à base de resina alquídica.	Unidade	900	10,6	9.540,00
2	Aquarrás 5 Litros - Para diluição de esmaltes sintéticos, tintas à óleo, vernizes e complementos à base de resina alquídica.	Unidade	60	69,63	4.177,80
3	Aquarrás 18 Litros - Para diluição de esmaltes sintéticos, tintas à óleo, vernizes e complementos à base de resina alquídica.	Unidade	40	216,22	8.648,80
4	Thinner tipo solvente 900 ml - Volátil incolor, límpido, inflamável, composto de hidrocarbonetos aromáticos, alcoóis e cetonas, apresentado na forma líquida, isento de solventes clorados e benzeno, densidade 0,824 a 0,845 g/cm ³ a 20°C, odor característico, grau de pureza mínima 99,5%, para diluição de esmaltes sintéticos industriais, automotivos, primers, primers sintéticos, desengraxantes, com certificado ISO 9001 impresso ou estampado na embalagem, validade de 12 meses a partir do recebimento, conforme norma ABNT NBR 14725.	Unidade	65	14,25	926,25
5	Thinner tipo solvente 5 Litros - Volátil incolor, límpido, inflamável, composto de hidrocarbonetos aromáticos, alcoóis e cetonas, apresentado na forma líquida, isento de solventes clorados e benzeno, densidade 0,824 a 0,845 g/cm ³ a 20°C, odor característico, grau de pureza mínima 99,5%, para diluição de esmaltes sintéticos industriais, automotivos, primers, primers sintéticos, desengraxantes, com	Unidade	55	75,61	4.158,55



	certificado ISO 9001 impresso ou estampado na embalagem, validade de 12 meses a partir do recebimento, conforme norma ABNT NBR 14725.				
6	Thinner tipo solvente 18 Litros - Volátil incolor, límpido, inflamável, composto de hidrocarbonetos aromáticos, alcoóis e cetonas, apresentado na forma líquida, isento de solventes clorados e benzeno, densidade 0,824 a 0,845 g/cm ³ a 20°C, odor característico, grau de pureza mínima 99,5%, para diluição de esmaltes sintéticos industriais, automotivos, primers, primers sintéticos, desengraxantes, com certificado ISO 9001 impresso ou estampado na embalagem, validade de 12 meses a partir do recebimento, conforme norma ABNT NBR 14725.	Unidade	30	220,27	6.608,10
7	Removedor pastoso 900 ml - À base de solvente clorado, aditivos e espessante, para remoção de tintas.	Unidade	50	28,5	1.425,00
8	Removedor pastoso 3,6 Litros - À base de solvente clorado, aditivos e espessante, para remoção de tintas.	Unidade	50	107,3	5.365,00
9	Bandeja plástica para pintura 23 cm	Unidade	35	7,85	274,75
10	Cacamba para pintura de PVC com 14 Litros Especificação técnica: caçamba plástica para pintura com alça e gancho. Composição: plástico - cor preta; capacidade: 14 litros; formato: caçamba.	Unidade	30	30,36	910,80
11	Espátula de celulóide para pintura - Dimensões 13 x 8 cm.	Unidade	45	3,83	172,35
12	Espátula de aço lisa para pintura, largura de 10 cm Especificação técnica: espátula lisa para pintura; com cabo de polipropileno; largura de 10 cm.	Unidade	30	6,18	185,40
13	Extensor para rolo de pintura telescópico de 3 metros - Especificação técnica: extensor para rolo de pintura, altura 1,73m, largura. 6,80cm comprimento. 10,00cm.	Unidade	35	44,63	1.562,05
14	Fixador cal - Composto de sal de cálcio, sódio e magnésio, sache c/ 150 ml. Especificação técnica: fixador de cal; composto de sal de cálcio, sódio e magnésio; embalado em sache plástico; com capacidade para 150 ml.	Unidade	300	1,26	378,00
15	Fundo sintético (à base de solvente) para madeira - branco fosco 3,6 Litros. Fundo nivelador para madeira; cor branca; em embalagem de 3,6 litros.	Unidade	65	64,79	4.211,35
16	Fundo sintético (à base de solvente) para madeira - branco fosco 900 ml. Fundo nivelador para madeira; cor branca; em embalagem de 900 ml.	Unidade	60	28,90	1.734,00
17	Fundo preparador para madeira branco fosco - base de água 900 ml.	Unidade	65	29,90	1.943,50
18	Fundo preparador para madeira branco fosco - base de água 3,6 Litros.	Unidade	55	77,63	4.269,65
19	Fundo selador bi componente, tipo 4.1.11 na NBR 11702. 3,6 Litros - Selo	Unidade	70	159,63	11.174,10



Prefeitura de

**Prefeitura de Cabreúva**
Setor de ComprasRua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8302
cabreuva@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

	<p>socioambiental - critérios considerados: utilização de produtos de baixa toxicidade, valores ação da transparência da gestão, redução da emissão de poluentes, racionalização do uso de matérias primas, minimização da geração de resíduos.</p> <p>Especificação técnica: fundo selador; tipo selador epóxi; para uso em pisos de cozinha, paredes de lavanderias, cozinhas, banheiros e garagens internas; composição bi-componente, curado com poliamida, componente A 1800 ml, componente B 1800 ml; cor incolor de aspecto brilhante; indicado para selador em paredes tetos e pisos, tanque ou estrutura de concreto, bloco ou alvenaria; tipo 4.1.11 na NBR 11702.</p>					
20	<p>Limpador de ferrugem 1 Litro – removedor de ferrugem, agente fosfatizante, decapagem de superfícies metálicas com oxidação (ferrugem) ou similar.</p>	Litro	115	26,43	3.039,45	
21	<p>Lixa de madeira, de óxido de alumínio, grão 100, em folha 275 x 220 mm - Especificação técnica: lixa para construção civil; de óxido de alumínio; para aplicação em madeira; grão 100; em folha; medindo 275 x 225 mm; para preparação de superfície; conforme norma ABNT NBR 16195.</p>	Unidade	300	1,23	369,00	
22	<p>Lixa de madeira, de óxido de alumínio, grão 80, em folha 275 x 220 mm - Especificação técnica: lixa para construção civil; de óxido de alumínio; para aplicação em madeira; grão 80; em folha; medindo 275 x 225 mm; para preparação de superfície.</p>	Unidade	330	1,32	435,60	
23	<p>Lixa de madeira, de óxido de alumínio, grão 120, em folha 275 x 220 mm - Especificação técnica: lixa para construção civil; de óxido de alumínio; para aplicação em madeira; grão 120; em folha; medindo 275 x 225 mm; para preparação de superfície.</p>	Unidade	365	0,57	208,05	
24	<p>Lubrificante aerossol, líquido, desengripante, multiuso 300ml - Especificação técnica: lubrificante aerossol; líquido desengripante, multiuso; utilizado para neutralizar oxidações e proteção de partes cromadas, eletrodomésticos, dobradiças, armas, motos; composto de blenda de óleo lubrificante, aditivo antioxidante, aditivo anticorrosivo, essência; butano e propano como propelente, antioxidante eliminador de água da superfície; propriedades densidade (g/cm³) 0,850-0,900, ponto de fulgor °C, min. 150, viscosidade (40°C, cst) 8,5-15; cor levemente amarelada, odor característico de coco; embalado em validade de 24 meses.</p>	Unidade	140	26,43	3.700,20	
25	<p>Massa acrílica 18 Litros Premium – Massa Acrílica acondicionada em embalagem de 18 Litros com peso entre 26 e 30 Kg. Norma ABNT NBR 11702 tipo 4.7.1. Resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, cargas minerais inertes e aditivas.</p>	Unidade	100	101,85	10.185,00	
26	<p>Massa acrílica 3,6 Litros Premium – Massa Acrílica acondicionada em embalagem de 3,6 Litros com peso entre 5,5 e 6,0 Kg. Norma ABNT</p>	Unidade	110	26,26	2.888,60	



	NBR 11702 tipo 4.7.1. Resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, cargas minerais inerentes e aditivas.				
27	Massa corrida PVA 18 Litros Premium - Massa Corrida PVA acondicionada em embalagem de 18 Litros com peso entre 25 e 29 Kg Norma ABNT NBR 11702 tipo 4.7.1. Resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, cargas minerais inerentes e aditivas.	Unidade	120	65,55	7.866,00
28	Massa corrida PVA 3,6 Litros Premium - Massa Corrida PVA acondicionada em embalagem de 3,6 Litros com peso entre 5,5 e 6,0 Kg Norma ABNT NBR 11702 tipo 4.7.1. Resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, cargas minerais inerentes e aditivas.	Unidade	110	13,11	1.442,10
29	Textura acrílica lisa interiores e exteriores 18 litros - Especificação técnica: massas e complementos para pintura de edificação; textura acrílica lisa a base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico. Tipo textura acrílica lisa - cor branca; pigmentos isentos de metais pesados; uso interno/externo; classificação tipo ABNT NBR 11.702.	Unidade	90	154,57	13.911,30
30	Massa niveladora para madeira a base de resina alquídica, na cor branca 900 ml - Especificação técnica: massa niveladora; para madeira; a base de resina alquídica, pigmentos orgânicos e inorgânicos, aditivos e solventes; na cor branca; garantia mínima de 24 meses a partir do recebimento do material; conforme norma ABNT NBR 11702/92.	Unidade	100	27,65	2.765,00
31	Massa niveladora para madeira a base de resina alquídica, na cor branca 3,6 Litros - Especificação técnica: massa niveladora; para madeira; a base de resina alquídica, pigmentos orgânicos e inorgânicos, aditivos e solventes; na cor branca; garantia mínima de 24 meses a partir do recebimento do material; conforme norma ABNT NBR 11702/92.	Unidade	90	72,72	6.544,80
32	Fundo para galvanizado 900 ml - Especificação técnica: fundo para ferro e superfície galvanizada, chapas zincadas, canaletas, condutores, calhas, rufos, chapas lisas e onduladas, painéis de propaganda. Conteúdo 900 ml, acabamento branco fosco.	Unidade	90	33,02	2.971,80
33	Fundo para galvanizado 3,6 Litros - Especificação técnica: fundo para ferro e superfície galvanizada, chapas zincadas, canaletas, condutores, calhas, rufos, chapas lisas e onduladas, painéis de propaganda. Conteúdo 3,6 Litros, acabamento branco fosco.	Unidade	85	98,86	8.403,10
34	Rolo para pintura de espuma poliéster, medida 23 cm, alt. 68 mm, com cabo. Especificação técnica: rolo para pintura; de espuma de poliéster; med. 230 mm (23 cm) de comprimento; com altura de 68 mm; com suporte com cabo; suporte de aço galvanizado; cabo revestido de plástico, rolo indicado para superfícies lisas, uso com tintas látex e acrílicas.	Unidade	110	14,78	1.625,80



Prefeitura de

**Prefeitura de Cabreúva**
Setor de ComprasRua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8302
cabreuva@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

35	<u>Rolo para pintura de lã sintética, anti – respingo, med. 23 cm, alt. 9 mm</u> - Especificação técnica: rolo para pintura; de lã sintética, anti-respingo; med. 230 mm de comprimento, 6 mm de espessura ; com altura de 9 mm para a lã ; com suporte ; suporte de aço galvanizado, com cabo anatômico ; cabo revestido de plástico (PVC).	Unidade	110	21,1	2.321,00
36	<u>Rolo para pintura em espuma poliéster med. 5 cm</u> - Especificação técnica: rolo para pintura; de espuma de poliéster; med. 50 mm (5 cm) de comprimento; com suporte com cabo; suporte de aço galvanizado; cabo revestido de polipropileno, uso em superfícies lisas, para pintura com tinta látex e acrílica à base de água.	Unidade	100	5,80	580,00
37	<u>Rolo para pintura em espuma poliéster, med. 9 cm, diâmetro 42mm</u> - Especificação técnica: rolo para pintura; de espuma de poliéster; med. 90 mm (9cm) de comprimento ; com altura de 42 mm (de diâmetro) ; com suporte com cabo; suporte de aço galvanizado; cabo revestido de polipropileno, uso em superfícies lisas, para pintura com tinta látex e acrílica à base de água.	Unidade	80	6,3	504,00
38	<u>Rolo para textura média 23 cm</u> - Especificação técnica: rolo para pintura, produzido em fibra de vinil com aparência emborrachada, ideal para pinturas decorativas, produzindo um efeito chapiscado em texturas média e baixa. Não acompanha suporte para rolo. Tamanho do rolo de 230 mm.	Unidade	60	33,87	2.032,20
39	<u>Rolo para pintura de espuma 15 cm x 20 mm, suporte sem rosca</u> - Especificação técnica: rolo para pintura; de espuma; med. 15 cm; altura de 20 mm; suporte gaiola sem rosca; suporte de aço galvanizado, cabo PVC	Unidade	60	9,75	585,00
40	<u>Rolo para pintura, 23 cm. Altura da lã 5 mm. Com suporte, para epóxi</u> - Especificação técnica: rolo para pintura; de lã de fibra poliéster; med. 23 cm, para epóxi; com altura de lã 5 mm ;suporte de aço trefilado galvanizado; cabo revestido de polipropileno.	Unidade	75	25,93	1.944,75
41	<u>Selador Acrílico 18 Litros</u> - Especificação técnica: selador acrílico; produto à base de copolímero estireno-acrílico, pigmentos s/metais pesados, minerais inertes, hidrocarboneto; para uso em paredes internas e externas, em blocos de concreto, usada para acabamento selante; incolor; rendimento mínimo 75m2/demão; NBR 11.702; lata de 18 litros.	Unidade	75	100,93	7.569,75
42	<u>Selador Acrílico 3,6 Litros</u> - Especificação técnica: selador acrílico; produto a base de copolímero estireno-acrílico, pigmentos s/metais pesados, minerais inertes, hidrocarboneto; para uso em paredes internas e externas, em blocos de concreto, usada para acabamento selante; NBR 11.702. Galão de 3,6 Litros.	Unidade	65	34,3	2.229,50
43	<u>Solvente líquido 1 Litro tipo</u> - Especificação técnica: solventes; líquido, cor amarelada, densidade entre 0,80 e 0,85 g/ml, insolúvel em água; composto por hidrocarbonetos, solventes vegetais e aloe vera; validade mínima de 12	Litro	90	16,11	1.449,90



	meses; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. Determinados pela ANVISA.				
44	Tinta Acrílica Premium 18 Litros - À base de água, rendimento aproximado 380m ² , branco (ou cores de linha), Selo socioambiental - critérios considerados: uso racional de matérias primas; minimização na geração de resíduos; adoção de tecnologias menos agressivas. Esquivas ao meio ambiente. Especificação técnica: tinta acrílica; desempenho Premium; composição à base de resina acrílica, pigmentos ativos, cargas inertes; coalescentes, espessantes, bactericidas e fungicidas, aditivos e água; diluível em água potável, baixa toxicidade, viscosidade de 100 uk; (embalagem 18 Litros), acabamento fosco aveludado; para ambientes externos e internos, superfícies de alvenaria, reboco, concreto, fibrocimento, texturas; massa acrílica, massa corrida e gesso; validade mínima de 18 meses a partir do recebimento, cessando odor característico no máximo 3 horas após a aplicação, deverá ser entregue o boletim técnico e FISPQ da tinta; conforme norma de especificação ABNT NBR 15079 e norma de classificação ABNT NBR 11702 tipo 4.5.1.	Unidade	220	311,23	68.470,60
45	Tinta Acrílica Standard 18 Litros - À base água, rendimento aproximado 375m ² , acabamento fosco aveludado. Selo socioambiental - critérios considerados: uso racional de matérias primas; minimização na geração de resíduos; adoção de tecnologias menos agressivas. Esquivas ao meio ambiente. Especificação técnica: tinta acrílica; desempenho standard, composição à base de resina acrílica, pigmentos ativos e inertes, aditivos especiais; microbicidas não metálicos e água; diluível em água potável; (embalagem 18 Litros); isenta de metais pesados; na cor branca (ou cores de linha) para ambientes externos e internos, superfícies de reboco, concreto, fibrocimento, texturas; massa acrílica, massa corrida e gesso; validade mínima de 18 meses a partir do recebimento; conforme norma de classificação ABNT NBR 11702 tipo 4.5.2.	Unidade	350	250,26	87.591,00
46	Tinta em esmalte sintético, galão 3,6 Litros, alquídico brilhante monocomponente Cinza Claro. Especificação técnica: tinta para embarcações; na cor cinza claro; com o acabamento brilhante; tinta de primeira linha do tipo esmalte sintético alquídico; monocomponente; resistente ao intemperismo, produtos químicos, projetada para exposição interna e externa; para ser aplicada em superfície de ferro; com rendimento mínimo de 12m ² a 40 microns; galão de 3,6 Litros; de acordo com as NBRs, registro do INMETRO e ISO.	Unidade	110	92,77	10.204,70
47	Tinta esmalte para construção civil, base água, brilhante, azul delrey - 3,6 Litros. Especificação técnica: tinta esmalte para construção civil; esmalte base água, brilhante,	Unidade	130	90,41	11.753,30



	linha Premium; para superfícies internas e externas de madeiras ou metais ferrosos, galvanizados, alumínio e pvc; a base de resina acrílica, pigmentos ativos e inertes, aditivos especiais, microbicidas não metálicos e água; peso específico 0,980 a 1,220g/cm ³ , viscosidade 80 a 90uk, voc. (compostos organ. Voláteis) ate 15g/l; na cor azul Del Rey; acabamento brilhante; com prazo de validade de 24 meses (embalagem fechada e sem uso); conforme norma NBR 11702 - tipo 4.2.2.1. Galão 3,60 Litros.				
48	<u>Tinta esmalte martelado para metais ferrosos, cor azul RAL 5012, 3,6 Litros</u> - Especificação técnica: tinta esmalte para construção civil; tipo esmalte martelado; para acabamento interno e externo em superfícies de metais ferrosos; a base de resinas alquídicas modificadas, pigmentos e hidrocarbonetos; rendimento aprox. 40 m ² /galão/demão; na cor azul notação RAL 5012 (comercialmente azul real); acabamento martelado; conforme norma de classificação ABNT NBR 11702 tipo 4.2.1.1. Galão 3,60 Litros.	Unidade	110	110,27	12.129,70
49	<u>Tinta esmalte para construção civil, cinza.</u> - Selo socioambiental - critérios considerados: utilização de produtos de baixa toxicidade, valoriza ação da transparência da gestão, redução da emissão de poluentes, racionalização do uso de matérias primas, minimização da geração de resíduos. Especificação técnica: tinta esmalte para construção civil; a base de água; para uso externo e interno de superfícies metálicas, galvanizadas, madeiras, alumínio; a base de resina acrílica modificada, pigmentos, microbicidas não metálicos, outros aditivos e água; rendimento de ate 75 m ² /demão, voc. 11,2 g/l, viscosidade 89-96 uk; na cor cinza notação RAL 7035; acabamento acetinado; conforme norma ABNT NBR 11702; Galão 3,60 Litros	Unidade	120	90,41	10.849,20
50	<u>Tinta esmalte, para construção civil, acetinado branco neve</u> - Especificação técnica: tinta esmalte para construção civil; tipo esmalte sintético; para moveis de aço; a base de resina alquídica, solventes e hidrocarbonetos alifáticos; pigmentos inorgânicos e aditivos; na cor branco neve; acetinado; conforme norma de classificação ABNT NBR 11702 tipo 4.2.1.2; galão 3,60 Litros.	Unidade	110	92,74	10.201,40
51	<u>Tinta Acrílica Premium, solv. base água, cor areia RAL 1001.</u> Selo socioambiental - critérios considerados: uso racional de matérias primas; minimização na geração de resíduos; adoção de tecnologias menos agressivas. Esquivas ao meio ambiente. Especificação técnica: tinta acrílica; nível de desempenho Premium, sem cheiro após 03 horas de aplicação; composição à base de resina acrílica, pigmentos ativos, cargas minerais inertes, glicóis; coalescentes, espessastes,	Unidade	90	311,23	28.010,70



	microbicidas, aditivos água; solvente base água, diluível em água potável, viscosidade de 100 uk; rendimento de 380m ² /demão (embalagem 18 Litros) isenta de metais pesados; acabamento fosco aveludado; na cor areia notação RAL 1001; para ambientes externos e internos, superfícies de reboco, concreto, fibrocimento, texturas; massa acrílica, massa corrida e gesso; validade mínima de 18 meses a partir do recebimento; deverá ser entregue o boletim técnico e FISPQ da tinta; conforme norma de especificação ABNT NBR 15079 e norma de classificação ABNT NBR 11702 tipo 4.5.1.				
52	<u>Tinta látex, dil. Água, acabamento fosco, branco gelo.</u> Especificação técnica: tinta látex; nível de desempenho Premium, resistente as intempéries; composição resina a base de copolímeros acrílicos, glicóis, tensoativos, pigmentos; cargas minerais inertes; base água, solvente água potável; rendimento 380m ² (embalagem 18 Litros); baixo voc.; isenta de metais pesados; acabamento fosco; notação RAL 9002 (comercialmente branco cinza, branco gelo ou gelo); para áreas internas, pinturas de reboco, concreto, fibrocimento, massa corrida, massa acrílica, textura; superfícies internas de gesso, repinturas sobre pva; validade mínima de 18 meses a partir da entrega; conforme norma de requisitos ABNT NBR 15079 e norma de classificação ABNT NBR 11702 tipo 4.2.7.	Unidade	100	250,26	25.026,00
53	<u>Tinta látex, para gesso e drywall.</u> Especificação técnica: tinta látex para gesso e drywall; linha direto gesso, aplicação diretamente sobre o gesso sem necessidade de uso de fundo; cor branco, embalagem 3,60 litros, rendimento; 30 a 40 ² por demão. PVA, para gesso 3,6 litros.	Unidade	110	54,83	6.031,30
54	<u>Tinta látex, para gesso e drywall.</u> Especificação técnica: tinta látex para gesso e drywall; linha direto gesso, aplicação diretamente sobre o gesso sem necessidade de uso de fundo. Cor branco, embalagem de 18 Litros.	Unidade	90	194,98	17.548,20
55	<u>Tinta para pisos e pavimentos a base de resina acrílica, cor cerâmica, 3,60 Litros</u> Especificação técnica: tinta para pisos e pavimentos; a base de resina acrílica; resistente a abrasão e intempéries; acabamento antiderrapante, para pintura de pavimentos; indicada para aplicação em pavimento de concreto e cimentado; na cor cerâmica; com tempo de secagem para tráfego de pessoas inferior a 48 horas e para veículo inferior a 72 horas; fornecida em lata de 3,6 litros;	Unidade	100	62,52	6.252,00
56	<u>Tinta para pisos e pavimentos a base de resina acrílica, cor cerâmica, 18 Litros.</u> Especificação técnica: tinta para pisos e pavimentos; a base de resina acrílica; resistente a abrasão e intempéries; acabamento antiderrapante; para pintura de pavimentos; indicada para aplicação em pavimento de	Unidade	100	198,26	19.826,00



	concreto e cimentado; na cor cerâmica; com tempo de secagem para tráfego de pessoas inferior a 48 horas e para veículo inferior a 72 horas; lata de 18 litros;				
57	Trincha simples, pelo de esquilo, com largura de 1". Especificação técnica: trincha; tipo simples, pelo de esquilo, com ponta quadrada; com largura de 1 polegada; cerda na cor preta; cabo de madeira, curto, forma achatada; para aplicar verniz e execução de limpeza.	Unidade	50	11,43	571,50
58	Trincha simples, pelo de esquilo, com largura de 1/2". Especificação técnica: trincha; tipo simples, pelo de esquilo, com ponta quadrada; com largura de 1/2 polegada; cerda na cor preta; cabo de madeira, curto, forma achatada; para aplicar verniz e execução de limpeza.	Unidade	50	5,63	281,50
59	Trincha dupla, 3", cerdas pretas, cabo em polipropileno, para esmalte. Especificação técnica: trincha; tipo dupla; com largura de 3 polegadas; cerda na cor preta; cabo de polipropileno injetado; para aplicar esmalte e tinta a óleo.	Unidade	45	27,57	1.240,65
60	Trincha dupla, largura de 3/4", cerda preta, cabo de madeira esmalte. Especificação técnica: trincha; tipo dupla; com largura de 3/4 polegada; cerda na cor preta; cabo de madeira envernizada; para aplicar tinta esmalte.	Unidade	45	5,92	266,40
61	Trincha, tipo simples, pelo de esquilo, com largura de 2" polegadas. Especificação técnica: trincha; tipo simples, pelo de esquilo, com ponta quadrada; com largura de 2 polegadas; cerda na cor preta; cabo de madeira, curto, forma achatada; para aplicar verniz e execução de limpeza.	Unidade	45	9,27	417,15
62	Trincha, tipo simples, pelo de esquilo, com largura de 1 1/2". Especificação técnica: trincha; tipo simples, pelo de esquilo, com ponta quadrada; com largura de 1 1/2 polegada; cerda na cor preta; cabo de madeira, curto, forma achatada; para aplicar verniz e execução de limpeza.	Unidade	50	4,04	202,00
63	Trincha, tipo simples, pelo de esquilo, com largura de 2 1/2" polegada. Especificação técnica: trincha; tipo simples, pelo de esquilo, com ponta quadrada; com largura de 2 1/2 polegada; cerda na cor preta; cabo de madeira, curto, forma achatada; para aplicar verniz e execução de limpeza.	Unidade	50	10,14	507,00
64	Verniz stain transparente 3.6 Litros. Especificação técnica: verniz stain transparente impregnante 3600 ml, transparente, indicado para portas, portões, janelas, esquadrias, cercas, lambris, casa pré-fabricada, moveis de madeira, para jardins, e madeiras.	Unidade	55	94,65	5.205,75
65	Lixa para parede gramatura 80 vermelho Medidas aproximadas: altura: 0,70 cm; largura 22,50cm; compr. 27,50cm	Unidade	300	1,28	384,00
66	Lixa para parede gramatura 150 vermelho Medidas aproximadas: altura: 0,70 cm; largura	Unidade	300	1,28	384,00



	22,50cm; compr. 27,50cm				
67	<u>Lixa para parede gramatura 60 vermelho</u> Medidas aproximadas: altura: 0,70 cm; largura 22,50cm; compr. 27,50cm	Unidade	300	1,28	384,00
68	<u>Lixa d'água gramatura 80 preto</u> Medidas aproximadas: altura: 0,70 cm; largura 22,50cm; compr. 27,50cm	Unidade	300	1,64	492,00
69	<u>Lixa d'água gramatura 120 preto</u> Medidas aproximadas: altura: 0,70 cm; largura 22,50cm; compr. 27,50cm	Unidade	300	1,64	492,00
70	<u>Lixa d'água gramatura 150 preto</u> Medidas aproximadas: altura: 0,70 cm; largura 22,50cm; compr. 27,50cm	Unidade	300	1,64	492,00
71	<u>Lixa d'água gramatura 180 preto</u> Medidas aproximadas: altura: 0,70 cm; largura 22,50cm; compr. 27,50cm	Unidade	300	1,64	492,00
72	<u>Lixa d'água gramatura 220 preto</u> Medidas aproximadas: altura: 0,70 cm; largura 22,50cm; compr. 27,50cm	Unidade	300	1,64	492,00
73	<u>Lixa para ferro gramatura 36 preto</u> Medidas aproximadas: altura: 0,70 cm; largura 22,50cm; compr. 27,50cm	Unidade	300	2,93	879,00
74	<u>Lixa para ferro gramatura 50 preto</u> Medidas aproximadas: altura: 0,70 cm; largura 22,50cm; compr. 27,50cm	Unidade	300	2,93	879,00
75	<u>Lixa para ferro gramatura 80 preto</u> Medidas aproximadas: altura: 0,70 cm; largura 22,50cm; compr. 27,50cm	Unidade	300	2,93	879,00
76	<u>Lixa para ferro gramatura 100 preto</u> Medidas aproximadas: altura: 0,70 cm; largura 22,50cm; compr. 27,50cm	Unidade	300	2,93	879,00
77	<u>Lixa para ferro gramatura 120 preto</u> Medidas aproximadas: altura: 0,70 cm; largura 22,50cm; compr. 27,50cm	Unidade	300	2,93	879,00
78	<u>Lixa para ferro gramatura 150 preto</u> Medidas aproximadas: altura: 0,70 cm; largura 22,50cm; compr. 27,50cm	Unidade	300	2,93	879,00
79	<u>Lixa para ferro gramatura 220 preto</u> Medidas aproximadas: altura: 0,70 cm; largura 22,50cm; compr. 27,50cm	Unidade	300	2,93	879,00
80	<u>Fita adesiva antiderrapante transparente</u> Fita adesiva antiderrapante; de poliéster e abrasivos artificiais em grãos, de oxido de alumínio; revestida de adesivo sensível a pressão, protegido por revestimento de liner protetor removível; com largura de 50 mm, comprimento de 5 metros espessura 0,6 mm; na cor transparente, com peso especifico de 640 g/m2.	Unidade	150	61,27	9.190,50
81	<u>Fita adesiva antiderrapante preta</u> Fita adesiva antiderrapante; de poliéster e abrasivos artificiais em grãos de oxido de alumínio; revestida de adesivo de borracha sensível a pressão; com largura de 50 mm, comprimento de 5 metros na cor preta com faixa fosforescente.	Unidade	200	48,00	9.600,00
82	<u>Fita crepe para pintura na cor bege</u> medindo 19mmx50m	Unidade	200	7,26	1.452,00
83	<u>Fita crepe para pintura na cor bege</u> medindo 25mmx50m	Unidade	200	7,05	1.410,00



84	<u>Fita crepe para pintura na cor bege</u> medindo 50mmx50m	Unidade	200	10,86	2.172,00
85	<u>Palha de aço; do tipo aço carbono; n. 0; para limpeza/brilho;</u>	Unidade	150	1,55	232,50
86	<u>Palha de aço; do tipo aço carbono; n. 01; para limpeza/brilho;</u>	Unidade	150	1,55	232,50
87	<u>Palha de aço; do tipo aço carbono; n. 02; para limpeza/brilho</u>	Unidade	150	1,55	232,50
88	<u>Tinta para pisos e pavimentos na cor concreto; galão 3,6 Litros.</u> Base de dispersão aquosa de polímeroacrilico modificado; resistente a abrasão provocado por atrito, tráfego de pessoas e carros, resistente a intempéries; acabamento antiderrapante; para pintura de quadras poliesportivas, calçadas, estacionamentos e correlatos em geral; indicada para aplicação em pisos cimentados e superfícies de concreto; na cor concreto; com tempo de secagem 2 horas ao manuseio e 30 minutos ao toque;	Unidade	90	62,52	5.626,80
89	<u>Tinta para pisos e pavimentos na cor concreto; lata 18 Litros.</u> Base de dispersão aquosa de polímeroacrilico modificado; resistente a abrasão provocado por atrito, tráfego de pessoas e carros, resistente a intempéries; acabamento antiderrapante; para pintura de quadras poliesportivas, calçadas, estacionamentos e correlatos em geral; indicada para aplicação em pisos cimentados e superfícies de concreto; na cor concreto; com tempo de secagem 2 horas ao manuseio e 30 minutos ao toque;	Unidade	100	198,26	19.826,00
90	<u>Tinta para pisos e pavimentos na cor cinza claro; galão 3,6 Litros.</u> Base de dispersão aquosa de polímeroacrilico modificado; resistente a abrasão provocado por atrito, tráfego de pessoas e carros, resistente a intempéries; acabamento antiderrapante; para pintura de quadras poliesportivas, calçadas, estacionamentos e correlatos em geral; indicada para aplicação em pisos cimentados e superfícies de concreto; na cor cinza claro; com tempo de secagem 2 horas ao manuseio e 30 minutos ao toque;	Unidade	75	62,52	4.689,00
91	<u>Tinta para pisos e pavimentos na cor cinza claro; lata 18 Litros.</u> Base de dispersão aquosa de polímeroacrilico modificado; resistente a abrasão provocado por atrito, tráfego de pessoas e carros, resistente a intempéries; acabamento antiderrapante; para pintura de quadras poliesportivas, calçadas, estacionamentos e correlatos em geral; indicada para aplicação em pisos cimentados e superfícies de concreto; na cor cinza claro; com tempo de secagem 2 horas ao manuseio e 30 minutos ao	Unidade	100	198,26	19.826,00



	toque;				
92	<u>Tinta para pisos e pavimentos na cor cinza escuro; lata 18 Litros.</u> Base de dispersão aquosa de polímeroacrilico modificado; resistente a abrasão provocado por atrito, tráfego de pessoas e carros, resistente a intempéries; acabamento antiderrapante; para pintura de quadras poliesportivas, calçadas, estacionamentos e correlatos em geral; indicada para aplicação em pisos cimentados e superfícies de concreto; na cor cinza escuro; com tempo de secagem 2 horas ao manuseio e 30 minutos ao toque;	Unidade	75	198,26	14.869,50
93	<u>Tinta para pisos e pavimentos na cor cinza escuro; galão 3.6 Litros.</u> Base de dispersão aquosa de polímeroacrilico modificado; resistente a abrasão provocado por atrito, tráfego de pessoas e carros, resistente a intempéries; acabamento antiderrapante; para pintura de quadras poliesportivas, calçadas, estacionamentos e correlatos em geral; indicada para aplicação em pisos cimentados e superfícies de concreto; na cor cinza escuro; com tempo de secagem 2 horas ao manuseio e 30 minutos ao toque;	Unidade	90	62,52	5.626,80
94	<u>Tinta para pisos e pavimentos na cor branco; lata 18 Litros.</u> Base de dispersão aquosa de polímeroacrilico modificado; resistente a abrasão provocado por atrito, tráfego de pessoas e carros, resistente a intempéries; acabamento antiderrapante; para pintura de quadras poliesportivas, calçadas, estacionamentos e correlatos em geral; indicada para aplicação em pisos cimentados e superfícies de concreto; na cor branco; com tempo de secagem 2 horas ao manuseio e 30 minutos ao toque;	Unidade	75	198,26	14.869,50
95	<u>Tinta para pisos e pavimentos na cor branco; galão 3.6 Litros.</u> Base de dispersão aquosa de polímeroacrilico modificado; resistente a abrasão provocado por atrito, tráfego de pessoas e carros, resistente a intempéries; acabamento antiderrapante; para pintura de quadras poliesportivas, calçadas, estacionamentos e correlatos em geral; indicada para aplicação em pisos cimentados e superfícies de concreto; na cor branco; com tempo de secagem 2 horas ao manuseio e 30 minutos ao toque;	Unidade	85	62,52	5.314,20
96	<u>Tinta para pisos e pavimentos na cor azul; lata 18 Litros.</u> Base de dispersão aquosa de polímeroacrilico modificado; resistente a abrasão provocado por atrito, tráfego de pessoas e carros, resistente a intempéries; acabamento antiderrapante; para pintura de quadras poliesportivas, calçadas, estacionamentos e correlatos em geral; indicada	Unidade	85	198,26	16.852,10



	para aplicação em pisos cimentados e superfícies de concreto; na cor azul; com tempo de secagem 2 horas ao manuseio e 30 minutos ao toque;				
97	<u>Tinta para pisos e pavimentos na cor azul; galão 3,6 Litros.</u> Base de dispersão aquosa de polímeroacrilico modificado; resistente a abrasão provocado por atrito, tráfego de pessoas e carros, resistente a intempéries; acabamento antiderrapante; para pintura de quadras poliesportivas, calçadas, estacionamentos e correlatos em geral; indicada para aplicação em pisos cimentados e superfícies de concreto; na cor azul; com tempo de secagem 2 horas ao manuseio e 30 minutos ao toque;	Unidade	85	62,52	5.314,20
98	<u>Tinta para pisos e pavimentos na cor amarelo demarcação; lata 18 Litros.</u> Base de dispersão aquosa de polímeroacrilico modificado; resistente a abrasão provocado por atrito, tráfego de pessoas e carros, resistente a intempéries; acabamento antiderrapante; para pintura de quadras poliesportivas, calçadas, estacionamentos e correlatos em geral; indicada para aplicação em pisos cimentados e superfícies de concreto; na cor amarelo demarcação; com tempo de secagem 2 horas ao manuseio e 30 minutos ao toque;	Unidade	80	198,26	15.860,80
99	<u>Tinta para pisos e pavimentos na cor amarelo demarcação; galão 3,6 Litros.</u> Base de dispersão aquosa de polímeroacrilico modificado; resistente a abrasão provocado por atrito, tráfego de pessoas e carros, resistente a intempéries; acabamento antiderrapante; para pintura de quadras poliesportivas, calçadas, estacionamentos e correlatos em geral; indicada para aplicação em pisos cimentados e superfícies de concreto; na cor amarelo demarcação; com tempo de secagem 2 horas ao manuseio e 30 minutos ao toque;	Unidade	85	62,52	5.314,20
100	<u>Tinta para pisos e pavimentos na cor verde; lata 18 Litros.</u> Base de dispersão aquosa de polímeroacrilico modificado; resistente a abrasão provocado por atrito, tráfego de pessoas e carros, resistente a intempéries; acabamento antiderrapante; para pintura de quadras poliesportivas, calçadas, estacionamentos e correlatos em geral; indicada para aplicação em pisos cimentados e superfícies de concreto; na cor verde; com tempo de secagem 2 horas ao manuseio e 30 minutos ao toque;	Unidade	85	198,26	16.852,10
101	<u>Tinta para pisos e pavimentos na cor verde; galão 3,6 Litros.</u> Base de dispersão aquosa de polímeroacrilico modificado; resistente a abrasão provocado por atrito, tráfego de pessoas e carros, resistente a	Unidade	85	62,52	5.314,20



	intempéries; acabamento antiderrapante; para pintura de quadras poliesportivas, calçadas, estacionamentos e correlatos em geral; indicada para aplicação em pisos cimentados e superfícies de concreto; na cor verde; com tempo de secagem 2 horas ao manuseio e 30 minutos ao toque;				
102	<u>Tinta para pisos e pavimentos na cor preto; lata 18 Litros.</u> Base de dispersão aquosa de polímeroacrilico modificado; resistente a abrasão provocado por atrito, tráfego de pessoas e carros, resistente a intempéries; acabamento antiderrapante; para pintura de quadras poliesportivas, calçadas, estacionamentos e correlatos em geral; indicada para aplicação em pisos cimentados e superfícies de concreto; na cor preto; com tempo de secagem 2 horas ao manuseio e 30 minutos ao toque;	Unidade	75	198,26	14.869,50
103	<u>Tinta para pisos e pavimentos na cor preto; galão 3,6 Litros.</u> Base de dispersão aquosa de polímeroacrilico modificado; resistente a abrasão provocado por atrito, tráfego de pessoas e carros, resistente a intempéries; acabamento antiderrapante; para pintura de quadras poliesportivas, calçadas, estacionamentos e correlatos em geral; indicada para aplicação em pisos cimentados e superfícies de concreto; na cor preto; com tempo de secagem 2 horas ao manuseio e 30 minutos ao toque;	Unidade	85	62,52	5.314,20
104	<u>Tinta para pisos e pavimentos na cor vermelho; lata 18 Litros.</u> Base de dispersão aquosa de polímeroacrilico modificado; resistente a abrasão provocado por atrito, tráfego de pessoas e carros, resistente a intempéries; acabamento antiderrapante; para pintura de quadras poliesportivas, calçadas, estacionamentos e correlatos em geral; indicada para aplicação em pisos cimentados e superfícies de concreto; na cor vermelho; com tempo de secagem 2 horas ao manuseio e 30 minutos ao toque;	Unidade	75	198,26	14.869,50
105	<u>Tinta para pisos e pavimentos na cor vermelho; galão 3,6 Litros.</u> Base de dispersão aquosa de polímeroacrilico modificado; resistente a abrasão provocado por atrito, tráfego de pessoas e carros, resistente a intempéries; acabamento antiderrapante; para pintura de quadras poliesportivas, calçadas, estacionamentos e correlatos em geral; indicada para aplicação em pisos cimentados e superfícies de concreto; na cor vermelho; com tempo de secagem 2 horas ao manuseio e 30 minutos ao toque;	Unidade	85	62,52	5.314,20
106	<u>Verniz; tipo marítimo brilhante, galão 3,6 Litros.</u>	Unidade	105	71,90	7.549,50



	Protetivo, secagem rápida, resistente à maresia e intempéries; para proteção de superfícies de madeira, acabamentos externos e internos (portas, esquadrias, forros); composição resinas alquídicas modificadas, hidrocarbonetos alifáticos, solventes aromáticos; pigmentos transparentes e aditivos, baixa toxicidade, diluente aguarrás, peso específico 0,903 g/cm ³ ; rendimento de 80 a 100 m ² /galão/demão; incolor, transparente; acabamento brilhante; prazo de validade de 36 meses a partir da entrega; conforme norma de classificação ABNT NBR 11702 tipo 4.4.1.				
107	<u>Verniz: tipo marítimo brilhante, 900 ml</u> Protetivo, secagem rápida, resistente à maresia e intempéries; para proteção de superfícies de madeira, acabamentos externos e internos (portas, esquadrias, forros); composição resinas alquídicas modificadas, hidrocarbonetos alifáticos, solventes aromáticos; pigmentos transparentes e aditivos, baixa toxicidade, diluente aguarrás; incolor, transparente; acabamento brilhante; prazo de validade de 36 meses a partir da entrega; conforme norma de classificação abntnabr11702 tipo 4.4.1;	Unidade	100	20,89	2.089,00
108	<u>Espátula para pintura 5"</u> ; De aço; acabamento polido; com cabo de polipropileno; no tamanho 5 polegadas.	Unidade	60	39,13	2.347,80
109	<u>Espátula para pintura 3"</u> ; de aço; com acabamento polido; com cabo de polipropileno; no tamanho 3 polegadas.	Unidade	60	11,60	696,00
110	<u>Espátula para pintura 2 ½"</u> ; de aço; com acabamento polido; com cabo de polipropileno; no tamanho 2 ½ polegadas.	Unidade	60	9,19	551,40
111	<u>Espátula para pintura 1 ½"</u> de aço; com acabamento polido; com cabo de polipropileno; no tamanho 1 ½ polegadas.	Unidade	60	7,70	462,00
112	<u>Cal para pintura;</u> Embalagem de 8 Kg.	Unidade	150	8,46	1.269,00
					721.597,90



4. DA QUALIDADE DOS PRODUTOS

- 4.1. Os fabricantes das tintas vencedores dos itens descritos no termo de referência deverão possuir atestado de qualificação emitido pela Associação Brasileira dos Fabricantes de Tintas - Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat (ABRAFATI – PBQP H) ou comprovante de atendimento às normas ABNT vigentes e pertinentes a ser apresentados no prazo de 48 horas após o término do processo.
- 4.2. Todos os produtos devem atender aos requisitos do descritivo de cada item encontrado na tabela do TERMO DE REFERÊNCIA.
- 4.3. Os materiais deverão ser novos, não reconicionados, não remanufaturados e/ou diluídos, de primeiro uso e entregues com suas embalagens sem amassados e com a vedação perfeita.
- 4.4. As licitantes deverão apresentar documentação complementar quando solicitado pela Administração para fins de diligência, conforme disposição contida no § 3º do artigo 43 da lei federal 8.666/93.
- 4.5. Aos produtos químicos relacionados (Tintas, solventes, tintas à Base de solvente) devem apresentar a FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS (FISPQ) de acordo com a ABNT NBR 14725.

5. DA EMBALAGEM

- 5.1. Os produtos devem vir acondicionados em embalagem própria, devidamente identificados e com informação clara de atendimento as normas de qualidade e registro.

Cabreúva, 14 de setembro de 2017.

Henrique Martin
Prefeito Municipal



ANEXO II

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Licitação: Pregão N.º 73/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, COMPLEMENTOS, FERRAMENTAS PARA PINTURA.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____
(*razão social*), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ é
Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos da **Lei Complementar nº 123/06**, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência a que faz jus no procedimento licitatório em epígrafe, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA/SP.

Cabreúva, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:

ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO AO PREGOEIRO NA FASE DE CREDENCIAMENTO FORA DOS ENVELOPES Nº 01 (PROPOSTA) E 02 (DOCUMENTAÇÃO)



ANEXO III

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Licitação: Pregão N.º 73/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, COMPLEMENTOS, FERRAMENTAS PARA PINTURA. .

Eu _____ (*nome completo*), representante legal da empresa _____ (*razão social*), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no edital da licitação em epígrafe, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA/SP, **inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.**

Cabreúva, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:

ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO AO PREGOEIRO NA FASE DE CREDENCIAMENTO FORA DOS ENVELOPES Nº 01 (PROPOSTA) E 02 (DOCUMENTAÇÃO)



ANEXO IV

(MODELO)

PROPOSTA COMERCIAL

Licitação: Pregão N.º 73/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, COMPLEMENTOS, FERRAMENTAS PARA PINTURA.

DADOS DO LICITANTE			
Razão Social:			
Endereço:			
Município:			UF:
CEP:	Fone:		Fax:
e-mail:		CNPJ:	
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE			
Nome:			
Qualificação³:			
RG:		CPF:	
e-mail:		Tel.:	
Cargo:			

³ Nacionalidade, estado civil e profissão.



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTD.	Marca	Vlr Unit	Vlr total
1	Aguarrás 900 ml.	900			
2	Aguarrás 5 Litros.	60			
3	Aguarrás 18 Litros.	40			
4	Thinner 900 ml.	65			
5	Thinner 5 Litros.	55			
6	Thinner 18 Litros.	30			
7	Removedor Pastoso 900 ml.	50			
8	Removedor Pastoso 3,6 Litros.	50			
9	Bandeja plástica para pintura 23 cm.	35			
10	Caçamba para pintura 14 Litros - PVC.	30			
11	Espátula de celulóide para pintura 13x8cm.	45			
12	Espátula lisa para pintura, largura de 10 cm.	30			
13	Extensor para rolo de pintura, telescópico de 3 metros.	35			
14	Fixador cal - 150 ml.	300			
15	Fundo sintético (BS) p/ madeira 3,6 Litros.	65			
16	Fundo sintético (BS) p/ madeira 900 ml.	60			
17	Fundo preparador p/ madeira (BA) 900 ml.	65			
18	Fundo preparador p/ madeira (BA) 3,6 Litros.	55			
19	Fundo selador bi componente 3,6 Litros.	70			
20	Limpador de ferrugem 1 Litro.	115			
21	Lixa para madeira Nº 100.	300			
22	Lixa para madeira Nº 80.	330			
23	Lixa para madeira Nº 120.	365			
24	Lubrificante aerossol, desengripante 300 ml multiuso .	140			
25	Massa Acrílica 18 Litros Premium.	100			
26	Massa Acrílica 3,6 Litros Premium.	110			
27	Massa Corrida PVA 18 Litros Premium.	120			
28	Massa Corrida PVA 3,6 Litros Premium.	110			
29	Textura Acrílica Lisa 18 Litros.	90			
30	Massa niveladora (BS) p/ madeira 900 ml.	100			
31	Massa niveladora (BS) p/ madeira 3,6 Litros.	90			
32	Fundo para galvanizado 900 ml.	90			
33	Fundo para galvanizado 3,6 Litros.	85			



34	Rolo para pintura poliéster 23 cm c/ cabo.	110			
35	Rolo para pintura lã anti respingo 23 cm	110			
36	Rolo para pintura, poliéster 5 cm	100			
37	Rolo para pintura, poliéster 9 cm	80			
38	Rolo para textura média 23 cm	60			
39	Rolo para pintura espuma 15 cm	60			
40	Rolo para pintura epóxi 23 cm	75			
41	Selador Acrílico 18 Litros	75			
42	Selador Acrílico 3,6 Litros	65			
43	Solvente líquido 1 Litro	90			
44	Tinta acrílica látex 18 Litros Premium	220			
45	Tinta acrílica standard 18 Litros	350			
46	Esmalte sintético Cinza Claro 3,6 Litros	110			
47	Esmalte (BA) Azul Del Rey 3,6 Litros	130			
48	Esmalte Martelado RAL 5012 3,6 Litros	110			
49	Esmalte (BA) Cinza 3,6 Litros	120			
50	Esmalte acetinado (BS) Branco 3,6 Litros	110			
51	Tinta látex acrílica fosca RAL 1001	90			
52	Tinta látex acrílico branco gelo Premium 18 Litros	100			
53	Tinta para gesso e drywall 3,6 Litros	110			
54	Tinta para gesso e drywall 18 Litros	90			
55	Tinta piso cor cerâmica 3,6 Litros	100			
56	Tinta piso cor cerâmica 18 Litros	100			
57	Trincha para verniz 1"	50			
58	Trincha para verniz 1/2"	50			
59	Trincha dupla 3" para esmalte sint.	45			
60	Trincha dupla 3/4" para esmalte sint.	45			
61	Trincha para verniz 2"	45			
62	Trincha para verniz 1 1/2"	50			
63	Trincha para verniz 2 1/2"	50			
64	Verniz stain transparente 3,6 Litros	55			
65	Lixa para parede Nº 80	300			
66	Lixa para parede Nº 150	300			
67	Lixa para parede Nº 60	300			
68	Lixa Dágua Nº 80	300			
69	Lixa Dágua Nº 120	300			
70	Lixa Dágua Nº 150	300			



71	Lixa Dágua Nº 180	300			
72	Lixa Dágua Nº 220	300			
73	Lixa Ferro Nº 36	300			
74	Lixa Ferro Nº 50	300			
75	Lixa Ferro Nº 80	300			
76	Lixa Ferro Nº 100	300			
77	Lixa Ferro Nº 120	300			
78	Lixa Ferro Nº 150	300			
79	Lixa Ferro Nº 220	300			
80	Fita Antiderrapante Transparente 5m	150			
81	Fita Antiderrapante Preta 5m	200			
82	Fita crepe bege 19mm x 50m	200			
83	Fita crepe bege 25mm x 50m	200			
84	Fita crepe bege 50mm x 50m	200			
85	Palha de aço Nº 0	150			
86	Palha de aço Nº 1	150			
87	Palha de aço Nº 2	150			
88	Tinta piso cor concreto 3,6 Litros	90			
89	Tinta piso cor concreto 18 Litros	100			
90	Tinta piso cor cinza claro 3,6 Litros	75			
91	Tinta piso cor cinza claro 18 Litros	100			
92	Tinta piso cor cinza escuro 18 Litros	75			
93	Tinta piso cor cinza escuro 3,6 Litros	90			
94	Tinta piso cor branco 18 Litros	75			
95	Tinta piso cor branco 3,6 Litros	85			
96	Tinta piso cor azul 18 Litros	85			
97	Tinta piso cor azul 3,6 Litros	85			
98	Tinta piso cor amarelo demarcação 18 Litros	80			
99	Tinta piso cor amarelo demarcação 3,6 Litros	85			
100	Tinta piso cor verde 18 Litros	85			
101	Tinta piso cor verde 3,6 Litros	85			
102	Tinta piso cor preto 18 Litros	75			
103	Tinta piso cor preto 3,6 Litros	85			
104	Tinta piso cor vermelho 18 Litros	75			
105	Tinta piso cor vermelho 3,6 Litros	85			
106	Verniz marítimo brilhante 3,6 Litros	105			
107	Verniz marítimo brilhante 900 ml	100			
108	Espátula para pintura 5"	60			



109	Espátula para pintura 3"	60			
110	Espátula para pintura 2 ½"	60			
111	Espátula para pintura 1 ½"	60			
112	Cal para pintura 8 Kg	150			

Legenda:

BS – à base de solvente

BA – à base de água

VALOR GLOBAL	
VALOR TOTAL POR EXTENSO:	
VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS	
PRAZO DE PAGAMENTO 30 DIAS	
PRAZO DE ENTREGA - 5 DIAS APÓS AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO	

DECLARO, sob as penas da lei, que o fornecimento ocorrerá em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência – anexo I, as normas técnicas aplicáveis e a legislação ambiental.

DECLARO, sob as penas da lei, que os preços cotados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: *tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro*.

Cidade, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Representante Legal



ANEXO V

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO
TRABALHO

Licitação: Pregão N.º 73/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, COMPLEMENTOS, FERRAMENTAS PARA PINTURA. .

Eu _____ (*nome completo*), representante legal da empresa _____ (*razão social*), interessada em participar da licitação em epígrafe, da PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA/SP, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a _____ (*nome da pessoa jurídica*) **encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.**

Cabreúva, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:



ANEXO VI

(MODELO)

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E
SEGURANÇA DO TRABALHO**

Licitação: Pregão N.º 73/2017

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS,
COMPLEMENTOS, FERRAMENTAS PARA PINTURA. .**

Eu _____ (*nome completo*), representante legal da empresa _____ (*razão social*), interessada em participar da licitação em epígrafe, da PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA/SP, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a _____ (*nome da pessoa jurídica*) **cumpre todas as normas relativas à saúde e segurança do trabalho de seus funcionários, nos termos do art. 117, parágrafo único, da Constituição do Estado de São Paulo.**

Cabreúva, ____ de _____ de 2017

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Licitação: Pregão N.º 73/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, COMPLEMENTOS, FERRAMENTAS PARA PINTURA. .

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.432.0001-55, com sede administrativa à Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro, na cidade de Cabreúva, Estado de São Paulo, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal de Cabreúva, Senhor HENRIQUE MARTIN, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº XX.XXX.XXX-X, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na cidade de Cabreúva, Estado de São Paulo, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolve(m) firmar o presente ajuste para **Registro de Preços**, no termos da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, bem como do edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2017** , mediante condições a seguir estabelecidas:

DADOS DA DETENTORA			
Razão Social:			
Endereço:			
Município:		UF:	
CEP:	Fone:	Fax:	
e-mail:		CNPJ:	
Representante:			
CPF:		RG:	



Itens	Descrição	Marca	Unir.	Quant.	Preço (R\$)	
					Unir.	Total
01			UN.			
VALOR TOTAL (R\$)						

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, COMPLEMENTOS, FERRAMENTAS PARA PINTURA. .

CLÁUSULA 2ª – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. Prazo de entrega do(s) item(ns) cotado(s), que deverá ser de, no máximo, 5 **(cinco) dias** contados da emissão da **Autorização de Fornecimento** pela contratada;

2.1.1. A entrega dos produtos ocorrerá por conta e risco da contratada, especialmente quanto aos procedimentos de **transporte, carga e descarga**.

2.1.2. Os produtos deverão ser transportados em veículo apropriado, respeitando as normas técnicas e legislação aplicável à espécie, a fim de garantir as condições que preservem as características dos mesmos, como também a sua qualidade.

2.2. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pelas **Unidades Administrativas Requisitante**, nas quantidades e no horário indicado nas **Autorizações de Fornecimento**, com a(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s).

2.2.1. As entregas poderão ser agendadas para ocorrer em qualquer horário, inclusive aos sábados, domingos e feriados, a critério das **Unidades Administrativas Requisitante**, durante o horário normal de expediente, mediante agendamento prévio, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s).

2.3. Não serão recebidos os produtos que chegarem fora do horário estabelecido nos termos do item **2.2.1**, bem como aqueles desacompanhados da respectiva **Autorização de Fornecimento** e **nota(s) fiscal(is)/fatura**.

2.4. O objeto será recebido:

2.4.1. *Provisoriamente*, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as respectivas especificações;

2.4.2. *Definitivamente*, após inspeção física minuciosa da qualidade dos produtos e conseqüente aceitação.



2.5. Constatadas **irregularidades** na entrega do objeto da presente licitação, a Prefeitura poderá:

2.5.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte, se disser respeito à especificação, determinando sua substituição **ou** rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

2.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação **ou** rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

2.5.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela Detentora **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, contado do efetivo recebimento da comunicação escrita de recusa, mantido o preço unitário inicialmente contratado.

2.6. Por ocasião da entrega, a Detentora deverá colher no comprovante respectivo a *data*, o *nome*, o *cargo*, a *assinatura* e o número da cédula de identidade (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA 4ª – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. São obrigações da detentora:

4.1.1. Realizar o fornecimento do produto cujo preço constitui objeto de registro nesta ata, nas condições previstas no edital do **Pregão N.º 73/2017**.

4.1.2. Manter durante toda a vigência desta ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.2. São obrigações da Prefeitura Municipal de Cabreúva:

4.2.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento;

4.2.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços;

4.2.3. Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega do objeto contratado;

4.2.4. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA 5ª – DAS SANÇÕES



5.1. A recusa injustificada da detentora convocado em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no edital do **Pregão N.º 73/2017**, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

5.1.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

5.1.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

5.2. O atraso injustificado na execução do ajuste sujeitará a detentora à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, aplicada a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

5.2.1. Multa de 10%(dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

5.2.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

5.2.3. A partir do 46º(quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida.

5.3. Pela inexecução total ou parcial do ajuste, poderão ser aplicadas à detentora as seguintes penalidades:

5.3.1. Multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

5.3.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

5.4. As multas previstas nesta cláusula não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

5.4.1. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Prefeitura reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a detentora tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

5.4.2. Se a Prefeitura decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à detentora, devidamente corrigido pelo índice oficial do Município.

5.5. O valor das multas aplicadas com fulcro neste item será devidamente corrigido até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres da Prefeitura Municipal de Cabreúva dentro de 03(três) dias úteis da data de sua cominação mediante guia de recolhimento oficial.

CLÁUSULA 6ª – DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. O valor a ser pago em decorrência do presente instrumento será custeado por verbas consignadas em seu orçamento vigente nas seguintes dotações orçamentárias:

02.01.00.3.3.90.30.00.04.122.7009.2290
02.02.00.3.3.90.30.00.08.244.7010.2135
03.01.00.3.3.90.30.00.03.122.7003.2289
04.01.00.3.3.90.30.00.04.122.7007.2293



05.02.00.3.3.90.30.00.04.124.7006.2291
05.03.00.3.3.90.30.00.04.129.7006.2292
06.01.00.3.3.90.30.00.15.122.5010.2185
06.02.00.3.3.90.30.00.15.451.5003.2173
06.02.00.3.3.90.30.00.15.782.5003.2175
06.04.00.3.3.90.30.00.15.452.5002.2170
06.04.00.3.3.90.30.00.15.452.5002.2171
06.05.00.3.3.90.30.00.15.452.5005.2182
06.07.00.3.3.90.30.00.18.541.6006.2224
06.07.00.3.3.90.30.00.18.541.6006.2230
07.01.00.3.3.90.30.00.08.122.4008.2152
07.01.00.3.3.90.30.00.08.244.4002.2129
07.02.00.3.3.90.30.00.08.241.4003.2136
07.02.00.3.3.90.30.00.08.242.4005.2140
07.02.00.3.3.90.30.00.08.244.4002.2129
07.03.02.3.3.90.30.00.08.243.4001.2126
07.03.02.3.3.90.30.00.08.244.4006.2147
08.01.00.3.3.90.30.00.10.122.1006.2040
08.02.00.3.3.90.30.00.10.301.1001.2001
08.02.00.3.3.90.30.00.10.301.1001.2002
08.03.00.3.3.90.30.00.10.304.1004.2021
08.03.00.3.3.90.30.00.10.305.1004.2027
08.03.00.3.3.90.30.00.10.305.1004.2030
08.05.00.3.3.90.30.00.10.302.1003.2011
08.05.00.3.3.90.30.00.10.302.1003.2012
09.02.00.3.3.90.30.00.12.361.2001.2041
09.04.00.3.3.90.30.00.12.365.2002.2312
10.01.00.3.3.90.30.00.13.392.3001.2103
10.02.00.3.3.90.30.00.13.392.3002.2098
10.02.00.3.3.90.30.00.13.392.3002.2101
10.03.00.3.3.90.30.00.23.695.6004.2216
11.01.00.3.3.90.30.00.27.122.3007.2113
12.01.00.3.3.90.30.00.20.606.6001.2200
12.01.00.3.3.90.30.00.20.606.6001.2308
14.01.00.3.3.90.30.00.06.181.8002.2267
14.02.00.3.3.90.30.00.06.182.8003.2268
15.01.00.3.3.90.30.00.15.452.8001.2265

CLÁUSULA 7ª – DO FORO

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cabreúva, Estado de São Paulo, para dirimir as eventuais pendências oriundas desta ata, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 8ª – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o edital do **Pregão N.º 73/2017**. E seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S).



Prefeitura de Cabreúva
Setor de Compras

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8302
cabreuva@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

8.2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cabreúva a firmar as contratações que deles poderão advir.

Cabreúva, ___ de _____ de 2017.

Henrique Martin
Prefeito Municipal de Cabreúva

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, SP

DETENTORA

Testemunhas:

1.) _____

2.) _____



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO:

ADVOGADO(S): (*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

LOCAL e DATA: _____

CONTRATANTE:

Nome e cargo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

—

CONTRATADA:

Nome e cargo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

—

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído.



Prefeitura de Cabreúva
Setor de Compras

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8302
cabreuva@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE:
CNPJ Nº:

CONTRATADA:
CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):
DATA DA ASSINATURA:
VIGÊNCIA:
OBJETO:
VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA:
RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)